



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO Nº , DE 2013

(Da Comissão de Educação)

Sugere ao Ministério da Educação a criação dos campi do Instituto Federal da Paraíba nos Municípios de Boqueirão – PB e Itaporanga – PB.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação,

A Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, ao apreciar o Projeto de Lei nº 7.242, de 2010, de autoria do nobre Senador Efraim Moraes que “autoriza o Poder Executivo a criar *campi* do Instituto Federal da Paraíba nos Municípios de Boqueirão – PB e Itaporanga – PB”, decidiu por sua rejeição. Teve em vista o que é preceituado por sua *Súmula nº 1, de 2001, de Recomendações aos Senhores Relatores*, a saber, que os projetos de lei de natureza autorizativa, versando sobre matéria de iniciativa do Poder Executivo, sejam rejeitados. Se reconhecido o mérito dos conteúdos que encerram, sejam encaminhados aos órgãos competentes na área governamental, por meio de ‘Indicação ao Executivo’.

Senhor Ministro: vimos trazer-lhe o pleito da adoção de providências, no âmbito do MEC, que possam encaminhar a criação dos *campi* do Instituto Federal da Paraíba nos Municípios de Boqueirão – PB e Itaporanga – PB.

BCB0345528

BCB0345528



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Na justificação de seu Projeto de Lei, o Senador Efraim Moraes argumenta que, quanto mais descentralizadas forem as oportunidades de profissionalização dos trabalhadores, melhores serão os seus resultados. Ao mesmo tempo, e considerando que as oportunidades educacionais oferecidas pelo Instituto Federal da Paraíba se mostram, até então, restritas aos maiores centros urbanos do Estado, e, ainda assim, não necessariamente vinculadas às peculiaridades econômicas locais, propõe a extensão da presença do IFET da Paraíba às comunidades de Boqueirão e Itaporanga.

Segundo a proposta apresentada pelo nobre Senador, o primeiro campus deverá atender à região central do Estado, notadamente a porção oriental da região geoeconômica conhecida como Cariri paraibano. Em torno da cidade de Boqueirão, que conta com reservatório com volume de água da ordem de meio bilhão de metros cúbicos, há grande potencial por ser explorado nas áreas de piscicultura, fruticultura irrigada e turismo náutico. É com foco nessas peculiaridades locais que o Instituto Federal deverá definir os cursos a serem oferecidos nesse novo campus.

O campus de Itaporanga, por sua vez, deverá suprir a carência de profissionais qualificados, com formação específica, para dar vazão ao potencial econômico da região do Vale do Piancó, no Sertão paraibano. De reconhecido valor histórico na ocupação das terras dessa região, sendo uma das primeiras povoações locais, a cidade de Itaporanga e os Municípios vizinhos se ressentem da falta de políticas públicas que dêem suporte à fixação de seus jovens na região. Enquanto nada for feito com esse fim, a cidade se manterá como fornecedora de mão de obra, sem qualquer qualificação, ressalte-se, para os centros mais desenvolvidos do País.

BCB0345528

BCB0345528



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Quanto aos beneficiários diretos dos novos campi, considerados apenas os concluintes do ensino médio e fundamental nas duas municipalidades, é expressivo o quantitativo de jovens que poderão acorrer às vagas criadas. Além disso, é possível que haja grande competição por tais vagas, uma vez que as cidades indicadas como sede dos campi propostos integram regiões formadas por grande número de Municípios, muitos dos quais em raio inferior a 30 km de distância daqueles centros. Portanto, a população beneficiária não deve figurar como óbice à proposta, mas como fator que a corrobora, com suficiência mesmo para justificá-la.

Assim sendo, tendo em vista as razões que acabamos de expor, encaminho a Vossa Excelência o pleito da então Comissão de Educação e Cultura para a criação dos *campi* do Instituto Federal da Paraíba nos Municípios de Boqueirão – PB e Itaporanga – PB.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **ARTUR BRUNO**

Presidente em exercício

BCB0345528

BCB0345528



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2013.
(Da Comissão de Educação)

**Requer o envio de Indicação
ao Poder Executivo, sugerindo ao
Ministério da Educação a criação
dos campi do Instituto Federal da
Paraíba nos Municípios de
Boqueirão – PB e Itaporanga – PB.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V.Exa. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo ao Ministério da Educação a criação dos campi do Instituto Federal da Paraíba nos Municípios de Boqueirão – PB e Itaporanga – PB.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **ARTUR BRUNO**

Presidente em exercício

BCB0345528

BCB0345528